

LEI Nº 8.196, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Petrópolis, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Alaendia Miranda Guimarães a praça pública a ser construída no terreno situado em frente ao CIM Recanto da Criança, localizado na Rua Geraldina Moreira Braga, no Bairro Petrópolis, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 091/2026, de autoria do Vereador Rony Martins)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.454, de 27/07/2026.